



EDITAL Nº 03/2023 PROEXT/UAB-CEAD- SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), NA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR I ou II PARA ATUAR NO MÓDULO I DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO, LEVANTAMENTO E INTERPRETAÇÃO DE SOLOS

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), considerando o estabelecido no Decreto Nº 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 10 de abril de 2013; a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e os critérios e exigências de qualidade previstas nos instrumentos de regulação do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), torna público, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas de seleção para atuar como bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na função de **Professor Formador I ou II, no Módulo I do Curso de Especialização em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos, sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC).**

1. SOBRE O CURSO

O curso visa capacitar agentes públicos e profissionais quanto ao conhecimento sobre os solos, como estratégia de treinamento em âmbito nacional em várias atividades com ênfase na qualificação de pessoal para o Programa Nacional de Levantamento e Interpretação de Solos (PronaSolos). O PronaSolos foi instituído pelo Decreto nº 9414, assinado pela Presidência da República em 19 de junho de 2018, e está sob a coordenação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), sendo apoiado pela Sociedade Brasileira de Ciência do Solo (SBCS) e por universidades em todo o território nacional.

O Curso será ofertado em rede, englobando quatro instituições - UFRRJ, UFMG, UFV e UFRA, com a mesma matriz curricular. As universidades estão conectadas entre si na forma de compartilhamento de docentes, experiências acadêmicas e material didático. O Curso é organizado em três módulos, quais sejam: MÓDULO 1 – Pedologia; MÓDULO 2 - Ferramentas de georreferenciamento e geoprocessamento aplicadas a solos; e MÓDULO 3 - Levantamento e interpretação de solos.

1.1 CURSO NO ÂMBITO UAB

O curso foi submetido e aprovado na chamada de articulação de cursos superiores, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, através do Edital 09/2022 da

CAPES, Chamada para Articulação de Cursos Superiores na Modalidade EaD, pelas instituições na rede.

1.2 OBJETIVOS

O Curso tem por objetivo geral a formação de agentes públicos e profissionais na identificação e reconhecimento de solos, elaboração de mapas pedológicos e interpretação deste recurso para fins agrícolas e ambientais.

Como objetivos específicos o curso espera:

- i) Fornecer atualização profissional a agentes públicos para a gestão de solos e incentivar a formação continuada de agentes que trabalham com mapeamento de solos, avaliações fundiárias e assessoria ao produtor.
- ii) Formar técnicos especializados em levantamento, mapeamento e interpretação de solos, atendendo as demandas do Pronasolos e de outros programas nacionais, regionais ou estaduais.
- iii) Ampliar o conhecimento e atualizar docentes que atuam no ensino de solos, sobre as novas tecnologias aplicadas a mapeamento de solos, para que estes possam difundir conhecimento aos seus discentes.
- iv) Qualificar os profissionais do serviço público para atuarem na avaliação de projetos agrícolas e ambientais, elaboração de pareceres jurídicos e fundiários envolvendo solos.

1.3 PÚBLICO ALVO

O Curso é destinado a profissionais graduados, obedecendo o Art. 1º § 1º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, e dá outras providências.

Art. 1º § 1º Os cursos de especialização são abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação, que atendam às exigências das instituições ofertantes.

Portanto, o curso destina-se aos agentes públicos, preferencialmente, com a/s seguintes formações:

Agrônomo(a); Engenheiro(a) Florestal; Engenheiro(a) Civil; Engenheiro(a) Cartógrafo e Agrimensor(a); Engenheiro(a) Ambiental; Engenheiro(a) de Computação; Engenheiro(a) Agrícola; Zootecnista, Geólogo(a); Engenheiro(a) Geólogo(a), Biólogo(a), Geógrafo(a) e áreas afins.

Também são elegíveis Arquitetos(as) e Urbanistas; Bacharéis em Sistema de Informação; bem como profissionais de área afins e gestores em setores diversos do governo interessados em adquirir conhecimento em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos.

1.4 POLOS/ENTE FEDERATIVO

Conforme previamente definido pela aprovação do Edital Nº 09/2022 da CAPES, no ano de 2023 será ofertado o total de 600 vagas para cursistas, de modo que cada Universidade parceira no consórcio oferecerá 150 vagas, distribuídas em cinco (05) de seus polos da UAB, no caso da UFRRJ:

O Curso de Especialização em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos, ofertado pelas instituições consorciadas, não exige pagamento de mensalidades para a sua realização.

Os editais de seleção seguem as normas da Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

2. DO OBJETIVO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR

2.1. Este Edital destina-se à seleção de professores para atuação como formadores no **Módulo I** do Curso de Especialização em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos, no âmbito do sistema UAB e vinculado ao Edital CAPES 09/2022.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São exigidos como requisitos básicos para atuação como Professor Formador I ou II, sob pena de exclusão do processo seletivo caso não comprovados:

3.1.1. Possuir formação completa em nível superior em um dos seguintes cursos: Agronomia; Engenharia Florestal; Engenharia Cartográfica e Agrimensura; Engenharia Ambiental; Engenharia Agrícola; Zootecnia, Geologia; Engenharia Geológica, Biologia, Geografia e áreas afins;

3.1.2. Possuir familiaridade com a execução de atividades do ambiente virtual de aprendizagem MOODLE e material instrucional audiovisual;

3.1.3. Cumprir pelo menos uma das seguintes condições:

- a) Possuir experiência mínima de 03 anos no Magistério Superior (Professor Formador I), ou;
- b) Possuir mestrado concluído e experiência mínima de 01 ano no Magistério Superior (Professor Formador II).

3.1.4. Ser docente ativo(a) e concursado(a) de uma das universidades integrantes do consórcio - UFRRJ, UFMG, UFV ou UFRA (Portaria Nº 102 de 10 de maio de 2019 da CAPES).

Parágrafo único: Participantes externos poderão se inscrever, conforme Portaria CAPES Nº 102 de 10 de maio de 2019, Art. 6º § 4º, sendo selecionados **somente em caso de não preenchimento das vagas por docentes previstos no item 3.1.4.**

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. São atribuições do Professor Formador I ou II, conforme definido no conjunto normativo indicado no preâmbulo:

- a) Desenvolver atividades docentes, administrativas e pedagógicas, virtuais e presenciais, no Curso e na(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) foi selecionado para atuação;
- b) Atender demandas existentes, considerando as solicitações da Coordenação de Curso UAB, a dedicação à docência e o atendimento aos discentes de modo online e também presencial, quando for considerado pertinente para atender ao conteúdo da disciplina;
- c) Realizar o planejamento didático, a preparação e a correção das avaliações de aprendizagem; além do registro das atividades docentes no AVA Moodle e no Sistema Acadêmico;
- d) Orientar e acompanhar os tutores, considerando os objetivos e entraves do conteúdo referente à(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) foi selecionado para atuação;
- e) Atuar em consonância com o PPC, visando garantir sua implementação de maneira constante, para atender à previsão de conteúdo, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento e avaliação das atividades, à acessibilidade metodológica (instrumental e comunicacional) e à autonomia do discente;
- f) Disponibilizar material didático aos discentes, baseado em bibliografia adequada às exigências da formação do Curso, com inserção no AVA Moodle de materiais, recursos e tecnologias apropriadas, devidamente aprovado pela coordenação do curso;
- g) Desenvolver a cooperação entre docente e discentes, através de experiências diferenciadas de ensino-aprendizagem baseadas em encontros presenciais e no uso da diversidade de ferramentas disponibilizadas pelo Professor Formador na plataforma Moodle como, por exemplo, fórum, chat, questionário, vídeos, entre outros;
- h) Participar e atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na instituição;
- i) Participar e atuar em grupo de trabalho definido para adequação de materiais à plataforma AVA;
- j) Revisar e adequar, quando necessário, os elementos de conteúdo do material didático;
- k) Apresentar relatórios utilizando formulários e periodicidade especificados pela Coordenação do Curso, além do Relatório de Bolsista da UAB.

4.2. O(A) bolsista selecionado(a) deve ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades, em horário compatível e quantidade de horas, demandadas pelo curso.

4.3. Comparecer às reuniões presenciais que serão realizadas pela Coordenação do Curso de Especialização em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos na Instituição de Ensino Superior à qual o professor Formador estiver vinculado para atuação.

5. DAS BOLSAS E REMUNERAÇÃO

5.1. Serão ofertadas cinco (05) vagas para atuação como professor formador, distribuídas entre as diferentes disciplinas que compõem o Módulo I e seu número de bolsas, de acordo com tabela do Anexo I

5.2. As bolsas contemplam os perfis para atuação como Professor Formador I ou II (ver Anexo II) para atendimento dos componentes curriculares do Módulo I, cujas estruturas e ementas estão dispostas no Anexo V.

5.3. A remuneração consiste de bolsa no valor de **R\$ 1.850,00, caso se enquadre como Professor Formador I**, conforme previsto no Inciso IV, art. 4 da Portaria CAPES nº 183/2016, ou de **R\$ 1.550,00, caso se enquadre como Professor Formador II**, conforme previsto na Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deverão ser solicitadas no período de 11 de julho a 10 de agosto de 2023, exclusivamente de forma on-line, via preenchimento do formulário eletrônico hospedado em <https://forms.gle/ev6yXasfwpUKT5Vc6>.

6.2. Serão consideradas para análise as solicitações de inscrição recebidas pelo formulário até às 23h59min do dia 10 de agosto de 2023, horário de Brasília.

6.3. Para o preenchimento do formulário de solicitação de inscrição, o candidato deverá estar munido dos documentos a seguir, que serão solicitados como anexo em formato PDF (**Portable Document Format**) de tamanho máximo de 10MB:

a) Cópia do documento de identidade e CPF (em arquivo único);

b) Comprovante de Formação conforme o item 3.1.1 e Anexo II:

b1. **PROFESSOR FORMADOR I** - Cópia do diploma acadêmico de **graduação** devidamente reconhecido pelo MEC na forma da legislação em vigor: caso o diploma esteja em fase de expedição, é preciso apresentar a declaração original de conclusão do curso expedida pela Instituição de Ensino Superior;

b2. **PROFESSOR FORMADOR II** - Cópia do diploma acadêmico de **graduação** e o diploma de **mestrado ou doutorado** (em arquivo único) devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor: caso o diploma esteja em fase de expedição, é preciso apresentar a declaração original de conclusão do curso expedida pela Instituição de Ensino Superior;

c) Comprovante de exercício no magistério superior, conforme item 3.1.3 e o Anexo II:

c1. **PROFESSOR FORMADOR I** - exercício mínimo de 3 (três) anos conforme o Inciso IV do art. 4º da Portaria Capes 183/2016;

c2. **PROFESSOR FORMADOR II** - exercício mínimo de 1 (um) ano, conforme o Inciso V do art. 4º da Portaria CAPES nº 183/2016, com redação dada no Inciso V, art. 1º pela Portaria Capes nº 15/2017;

d) Currículo Lattes atualizado (obrigatório) acompanhado somente dos documentos comprobatórios das atividades pontuadas, conforme itens do **Anexo III**;

e) Carta de intenções, conforme critérios do **Anexo IV**;

f) Documento comprobatório de quitação com as obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, com as obrigações militares.

6.4. Ao preencher os dados do formulário eletrônico, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o único canal de comunicação oficial com a comissão avaliadora do processo seletivo, não sendo permitida a utilização de e-mails de uso coletivo ou associado.

6.5. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, incluindo a inserção dos documentos exigidos de acordo com os critérios e formatos expostos neste Edital, sob penalidade de indeferimento da inscrição no processo seletivo.

6.6. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas no prazo definido neste edital por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção dos candidato(a)s será dividido em duas etapas:

a) A **primeira etapa** consistirá na análise da solicitação de inscrição apresentada pelo candidato(a), conforme o item 6 deste Edital.

b) A **segunda etapa** representará a avaliação do(a)s candidato(a)s através da análise da carta de intenções e do currículo.

7.1. A **primeira etapa** será conduzida pela **Comissão Avaliadora** do processo de seleção deste Edital que será responsável pela análise das solicitações de inscrição de acordo com:

a) A **análise do perfil do(a) candidato(a)** de acordo com as exigências do item 3 deste edital.

b) Apresentação da documentação exigida, de acordo com as indicações e critérios do item 6 deste edital.

7.2. A inscrição poderá ser indeferida caso o candidato **(i)** não apresente toda a documentação exigida; **(ii)** se documentação apresentada não estiver pertinente, íntegra e

legível; ou **(iii)** se o candidato não atender aos requisitos necessários em consonância com este edital.

7.3. A **segunda etapa** do processo seletivo será conduzida por uma **Banca Avaliadora** constituída por equipe mista de docentes das instituições que compõem o consórcio de Universidades, indicados pelos respectivos setores da UAB em cada Universidade, e nomeados por meio de Portaria da UFRRJ, que obedecerá ao disposto nos artigos 18 a 21 da Lei 9.784/99:

- a) A Banca Avaliadora integrará docentes com vinculação às áreas de conhecimento das disciplinas do Módulo I do Curso, atendendo às especificidades dos conteúdos das ementas e programas.
- b) A Banca Avaliadora será composta por 3 (três) docentes titulares e 3 (três) suplentes, que devem ter titulação igual ou superior ao nível de Mestrado.
- c) A Banca Avaliadora deverá encaminhar o resultado da avaliação para a Comissão de Avaliação na UFRRJ que fará a divulgação.

7.4. A Banca Avaliadora **utilizará dois (02) instrumentos de avaliação**, a saber:

- a) Análise da Carta de Intenções;
- b) Análise de Currículo.

7.5. A **carta de intenções** apresenta caráter eliminatório e será pontuada de acordo com o barema e critérios do Anexo IV, cujo teto de pontuação máxima é de 100 pontos.

7.5.1. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver menos que 50 pontos na avaliação de sua carta de intenções.

7.5.2. Cartas que sejam apresentadas fora do modelo exigido por este edital não serão consideradas para avaliação, resultando na eliminação do(a) candidato(a).

7.6. Apenas o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na análise da carta de intenções terão seus currículos avaliados.

7.7. O **currículo** apresenta caráter classificatório e será pontuado de acordo com o barema e critérios do Anexo III, cujo teto de pontuação máxima é de 100 pontos.

7.7.1. Documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na tabela de pontuação serão desconsiderados.

7.7.2. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência:

- a) Será considerado somente o tempo de exercício da profissão/emprego em fração mínima de **seis (06) meses completos e contínuos**, ou seja, não serão aceitos documentos que atestem vários períodos de experiência fracionados (ou mesmo horas de trabalho).
- b) Não será possível somar os períodos remanescentes (acima de 6 meses) de cada emprego, ou seja, não é possível utilizar a sobra dos períodos inferiores a 6 meses para a contagem de experiência;
- c) Não será considerada mais de uma pontuação relativa aos períodos concomitantes, ou seja, experiência em cursos diferentes, porém, nos mesmos períodos.

7.8. A pontuação final de cada candidato(a) será dada pela soma dos pontos obtidos nos dois instrumentos de avaliação, Carta de intenções e Currículo.

7.9. Na ocorrência de candidato(a)s com a mesma pontuação final, o desempate se dará pelos seguintes critérios em ordem de prioridade: (i) Docentes ativos das Universidades no consórcio; (ii) Maior tempo de experiência na Educação Superior a Distância; (iii) Maior tempo de experiência na Educação Superior Presencial; e (iv) Maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

8.1. Será considerado como oficial, exclusivamente, o resultado do processo de seleção que será publicado no site da Pró-reitoria de Extensão da UFRRJ, em conformidade com o cronograma de atividades deste edital.

8.2. A classificação será identificada por número de inscrição e seguirá a ordem decrescente da pontuação final de cada candidato(a).

8.3. Em função do número de candidato(a)s para cada disciplina os resultados podem ser divulgados em datas diferenciadas, desde que não ocorra alteração no prazo mínimo para a inscrição.

8.4. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s em classificação fora do número de vagas disponíveis estarão, automaticamente, compondo uma lista de espera (cadastro reserva), com validade de **até dois (02) meses** a partir da data de publicação e em função do cronograma de oferta das disciplinas no Módulo I.

8.5. O(A)s candidato(a)s em cadastro reserva poderão ser chamado(a)s no caso de desistência ou em que seja constatada a inaptidão de um ou mais dos selecionados.

9. DOS RECURSOS

9.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

9.1.1. O prazo limite para interpor recurso é de 2 (dois) dias a partir da publicação do resultado preliminar das Etapas I e II, observado o disposto no Art. 59 da Lei nº. 9784/1999.

9.1.2. O recurso deverá ser realizado até às **17 horas do dia 18/08/2023 para a Etapa I e 17 horas do dia 25/08/2023 para a Etapa II**, horário de Brasília, **exclusivamente** através de **formulário eletrônico específico** disponível no endereço: <https://forms.gle/aRzYumHudMQyeHXq9>.

9.1.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado, com alegações devidamente fundamentadas e com cópias de eventuais comprovantes.

9.1.4. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato, assim como os recursos apresentados fora de prazo, ou sem fundamentação, não serão considerados. Também não

será permitido, no momento do recurso, adicionar ou complementar documentos que foram exigidos no processo de inscrição.

9.2. A resposta ao recurso será encaminhada ao interpositor via e-mail e, quando resultar em efeito de interesse público, será publicada no site da Proext-UFRRJ nas datas previstas no item 10 deste edital.

9.3. Se a análise do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todo(a)s o(a)s candidato(a)s, independentemente de terem recorrido ou não.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O quadro a seguir representa o cronograma das atividades para execução deste edital:

Evento	Data
Lançamento do Edital	11/07/2023
Período de Inscrição	11/07/2023 a 10/08/2023
Publicação da portaria de designação da Comissão Avaliadora da UFRRJ	14/08/2023
Realização da Etapa I do processo de seleção	14/08/2023 a 16/08/2023
Resultado - Homologação das inscrições	16/08/2023
Interposição de recursos da Etapa I	até as 17h de 18/08/2023
Respostas aos recursos da Etapa I	21/08/2023
Divulgação das inscrições homologadas	21/08/2023
Realização da Etapa II do processo de seleção	21/08/2023 a 23/08/2023
Resultado da Etapa II do processo de seleção	23/08/2023
Interposição de recursos da Etapa II	até as 17h de 25/08/2023
Respostas aos recursos da Etapa II	28/08/2023
Divulgação do resultado final	28/08/2023
Prazo para a entrega da documentação após a convocação	31/08/2023
Início das atividades dos selecionados	06/09/2023

10.2. Em função do número de candidato(a)s e do desenvolvimento das etapas, as datas do cronograma podem ser ajustadas e as alterações serão divulgadas na página eletrônica da Proext-UFRRJ.

11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

11.1. Os candidatos selecionados para a ocupação das bolsas serão convocados para efetivação do vínculo com o Curso de Especialização através do encaminhamento, à secretaria da Coordenação do Curso, da seguinte documentação:

- a) **Declaração de Não acúmulo de Bolsas.**
- b) **Ficha de cadastramento/Termo de Compromisso** (ficha de professor Formador).
- c) Cópia dos diplomas de graduação e de mestrado ou doutorado com reconhecimento de assinatura do portador em cartório ou assinatura digital (gov.br).

11.2. Caso a Comissão de Avaliação do processo seletivo julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos documentos originais exigidos no item 6 deste Edital.

11.3. O(A) candidato(a) selecionado, após convocado, tem o prazo de 03 (três) dias contínuos para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar os documentos indicados conforme item 11.1 deste Edital, sob pena de ser considerado desistente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) declara conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

12.2. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

12.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

12.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento e atualização de informações para contato, durante o Processo de Seleção e em todo o prazo de validade deste processo seletivo.

12.5. A aprovação no Processo Seletivo não garante a imediata vinculação ou o início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB.

12.6. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o(a) bolsista poderá ser desvinculado(a) a qualquer momento por interesse da Instituição.

12.7. O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário; poderá ser dispensado o(a) bolsista cuja atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas.

12.8. O(A) bolsista contratado(a) poderá ser desligado do Curso, a qualquer tempo, por solicitação própria ou ainda por: deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, conduta inadequada, indisponibilidade de carga horária contratada para o exercício das atividades. À exceção de solicitação do bolsista, nos demais casos, o desligamento será avaliado por comissão constituída pelos Coordenadores do Curso em cada Universidade, assegurando o direito ao contraditório.

12.9. Todos os recursos educacionais produzidos através das bolsas previstas neste edital deverão ser licenciados conforme Resolução CNE/CES nº 01/2016 em seu art 2º, § 4º.

12.10. É permitido o acúmulo de bolsas apenas nos casos previstos na Portaria Conjunta Capes / CNPq nº 2, de 10 de abril de 2013.

12.11. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função ou ministração de disciplina no âmbito do Sistema UAB.

12.12. Não é permitido ao candidato às vagas deste Edital estar matriculado no curso de Especialização em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solo.

12.13. Poderá ser cancelado, anulado ou adiado o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.

12.14. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela **Comissão de Avaliação na UFRRJ**.

Seropédica, 11 de julho de 2023.

Profa. Rosa Mendes
Pró-reitora de Extensão - UFRRJ

Patricia Bastos de Azevedo
Coordenadora UAB-UFRRJ

ANEXO I

Seleção de professor Formador - Módulo I do Curso de Especialização em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos - Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)

Relação de disciplinas componentes do Módulo I do Curso de Especialização em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos

Código	Nome da Disciplina	Horas Aula	Nº de Bolsas
SOL11	Introdução à Ciência do Solo e Metodologia Científica	15	1
SOL12	Pedogênese: fatores e processos de formação do solo	30	1
SOL13	Atributos do solo: morfológicos, físicos, químicos e mineralógicos	30	1
SOL14	Sistema Brasileiro de Classificação do Solo	45	1
SOL15	Potencialidades e limitações das principais classes de solo	15	1
Total de bolsas para o Módulo I			5

Obs.:

- 1) As bolsas de Professor Formador são disponibilizadas na proporção de uma cota por disciplina, independente de sua carga horária.
- 2) Diante de número insuficiente de candidato(a)s, um mesmo selecionado poderá ser contratado por mais que um período (mês) e para mais que uma disciplina no Módulo I.

ANEXO II

Seleção de professor Formador - Módulo I do Curso de Especialização em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos - Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)

Quadro de requisitos para atuação como professor Formador: formação, exercício mínimo e valor da bolsa

Formação necessária (Avaliada na etapa de homologação das inscrições, como condição para prosseguir nas etapas seguintes)	Exercício mínimo no magistério superior	Titulação mínima	Valor da Bolsa R\$
<u>Professor Formador I</u> Ter a formação Agronomia; Engenharia Florestal; Engenharia Cartográfica e Agrimensura; Engenharia Ambiental; Engenharia Agrícola; Zootecnia, Geologia; Engenharia Geológica, Biologia, Geografia e áreas afins.	3 anos	Graduação Ensino Superior	1.850,00
<u>Professor Formador II</u> Graduação conforme item acima; e Mestrado ou Doutorado em cursos nas áreas de Ciências Agrárias I, Geociências, Geografia, Geotecnia, Interdisciplinar ou áreas afins, desde que com dissertação ou tese vinculada ao tema do Curso deste edital.	1 ano	Graduação Ensino Superior e Mestrado	1.550,00

ANEXO III

Seleção de professor Formador - Módulo I do Curso de Especialização em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos - Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)

Quadro de critérios e pontuação da análise do Currículo *Lattes* (período 2020-2023)

1. Formação Acadêmica		
1. Cursos	Pontuação (pts)	Pontuação máxima
1.1 – Formação acadêmica na graduação na área de Agronomia; Engenharia Florestal; Engenharia Cartográfica e Agrimensura; Engenharia Ambiental; Engenharia Agrícola; Zootecnia, Geologia; Engenharia Geológica; Geografia.	10 pts	30
1.2 – Formação acadêmica na graduação em áreas afins.	5 pts	
1.3 – Especialização na área de Pedologia, Geografia, Geotecnia, Ciências Ambientais e Geoprocessamento.	5 pts, máximo 10 pts	
1.4 – Mestrado em cursos nas áreas de Ciências Agrárias I, Geociências, Geografia, Geotecnia, Interdisciplinar ou áreas afins.	15 pts	
1.5 – Mestrado em área afim, desde que com dissertação ou tese vinculada ao tema do Curso deste edital.	10 pts	
1.6 – Doutorado em cursos nas áreas de Ciências Agrárias I, Geociências, Geografia, Geotecnia, Interdisciplinar ou áreas afins.	20 pts	
1.7 – Doutorado em área afim, desde que com dissertação ou tese vinculada ao tema do Curso deste edital.	15 pts	
Total de pontos distribuídos nesta categoria		30
2. Atuação Profissional (no período de 2020-23)		
Experiência	Pontuação	Pontuação máxima
2.1 - Docente no magistério superior com disciplina no tema ou com ementa de conteúdo com vinculação direta com a disciplina do Curso para a qual irá concorrer.	5 pts/semestre, máximo 40 pts	40
2.2 – Docente no magistério superior com disciplina de tema ou ementa de conteúdo vinculado a outras áreas.	1 pt / semestre, máximo 10 pts	

2.3 – Docente em cursos superiores de EaD com disciplina no tema ou com ementa de conteúdo com vinculação direta com a disciplina do Curso para a qual irá concorrer.	5 pts/semestre, máximo de 20 pts	Continuação do anterior
2.4 – Docente em cursos superiores de EaD com disciplina de tema ou ementa de conteúdo vinculado a outras áreas.	1 pt / semestre, máximo 10 pts	
Total de pontos distribuídos nesta categoria		40
3. Produção Científica e Técnica (2020-2023)		
Produção	Pontuação	Pontuação máxima
3.1 – Publicação de livro autoral com ISBN com tema/conteúdo com vinculação direta com a disciplina em que irá concorrer.	1,5 pts; máximo 15 pts	30
3.2 – Publicação de capítulos de livro com ISBN com tema/conteúdo com vinculação direta com a disciplina em que irá concorrer.	1,0 pt; máximo 10 pts	
3.3 – Trabalho científico em periódico A* com tema/conteúdo com vinculação direta com a disciplina em que irá concorrer.	2,0 pts; máximo 15 pts	
3.4 – Trabalho científico em periódico B1 e B2* com tema/conteúdo com vinculação direta com a disciplina em que irá concorrer.	0,5 pt; máximo 5 pts	
3.5 – Participação como conferencista/palestrante em eventos nacionais ou internacionais, com vinculação direta com a disciplina em que irá concorrer.	1 pt; máximo 5 pts	
3.6 – Participação como conferencista/palestrante em eventos locais ou regionais, com vinculação direta com a disciplina em que irá concorrer.	0,5 pt; máximo 2,5 pts	
Total de pontos distribuídos nesta categoria		30
Total de pontos distribuídos		100

* Qualis da Área de Ciências Agrárias I (2020)

Observações:

- 1) Para comprovar a experiência no magistério superior, item 2, serão aceitos os seguintes documentos: cópia da Carteira de Trabalho, contracheque, relatório de servidor público (Gov.br) ou emitido pelo sistema de gestão acadêmica da Universidade, declaração da instituição de ensino superior empregadora constando o dia, mês e o ano de início e término da atividade.
- 2) Para comprovar os itens de produção científica 3.1 e 3.2 anexar arquivo com a capa do livro e ficha catalográfica; no caso de capítulo de livro, adicione também o sumário com o título do capítulo e indicação de autores.



- 3) Para comprovar os itens de produção científica 3.3 e 3.4 indicar o site de acesso ou DOI da publicação.
- 4) Para comprovar os itens 3.5 e 3.6 apresentar certificado de participação.

ANEXO IV

Seleção de professor Formador - Módulo I do Curso de Especialização em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos - Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)

Modelo de formatação e barema de avaliação da Carta de Intenções

Nome completo:

Atividade pretendida: indicar nome da(s) disciplina(s) conforme Anexo V

Escreva aqui sua carta de intenções, com no máximo três páginas, espaço 1,5 linhas, Times New Roman 12 e todas as margens 2,5 cm.

Serão itens de avaliação os seguintes:

Itens	Avaliação
Clareza do documento (redação, objetividade, coerência com o tema do curso de especialização)	20%
Materiais didáticos, mecanismos audiovisuais e autorais propostos (Anexo VII)*	50%
Adequação de conteúdo a ementa e programa da disciplina (distribuição de carga horária entre os temas, estratégia de comunicação com os cursistas, fontes e bibliografias)	30%
Total	100

* Na carta de intenções devem ser descritos de forma sucinta os materiais que serão elaborados e como estes serão usados para apresentar os respectivos conteúdos das disciplinas, com identificação de carga horária, quantidade de materiais e forma de acompanhamento ou avaliação.

ANEXO V

Seleção de professor Formador - Módulo I do Curso de Especialização em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos - Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)

EMENTA DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO, LEVANTAMENTO E INTERPRETAÇÃO DE SOLOS - GLIS	
Código: SOL11	Nome: Introdução à ciência do solo e metodologia científica
	Carga Horária: 30 horas
<p>OBJETIVOS:</p> <p><i>Como objetivos gerais: i) Apresentar de forma breve a área de conhecimento em Ciência do Solo e sua história; ii) Apresentar o conceito de metodologia científica articulado à construção de projetos em Ciência do Solo.</i></p> <p><i>Como objetivos específicos sobre a metodologia científica: i) Introduzir conceitos de metodologia de pesquisa e definição do método científico, com abordagem sobre diferentes métodos; ii) Adequar as diferentes abordagens metodológicas às diferentes áreas do saber e fases da investigação científica; e iii) Construção de projetos na área de Ciência de Solos.</i></p>	
<p>EMENTA:</p> <p><i>História da Ciência do Solo. As áreas do conhecimento na Ciência do Solo. A pesquisa científica. Tipos de trabalhos acadêmicos. Normalização de trabalhos acadêmicos. Aspectos gerais da elaboração de projetos científicos.</i></p>	

<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</p> <p><i>Unidade 1 – A área de conhecimento em Ciência do Solo e breve história;</i></p> <p><i>Unidade 2 - O que metodologia, conceitos e métodos nos diferentes campos científicos;</i></p> <p><i>Unidade 3 - Tipos de trabalhos acadêmicos e sua normalização; Conceitos de projeto e suas etapas;</i></p> <p><i>Unidade 4 - Pesquisa teórica e trabalho de campo; Planejamento, projeto e relatório.</i></p>

Código: SOL12	Nome: Pedogênese: fatores e processos de formação do solo
	Carga Horária: 30 horas
<p>OBJETIVOS: <i>Introduzir conceitos sobre fatores de formação e processos pedogenéticos e sua relação com a paisagem. Discutir os processos e estabelecer relações que afetam a diferenciação vertical e lateral do solo, devida aos diferentes processos pedogenéticos atuando sobre o material parental, por meio de mecanismos que se expressam em distintas intensidades. Compreender como os processos de formação do solo conduzem a variação de atributos usados na classificação do solo e interpretação do potencial / limitação de uso das terras e aspectos físico-hídricos.</i></p>	
<p>EMENTA: <i>O solo como um sistema trifásico. Fatores de formação do solo. Processos pedogenéticos. Interações solo e paisagem.</i></p>	
<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: <i>Unidade 1 - Introdução; Fatores de formação do solo: Material de origem, Clima, Relevo, Organismos e Tempo; Efeitos dos fatores na formação do solo; Relação entre os elementos da paisagem e a gênese dos solos. Unidade 2 - Perfil do solo, horizontes, camadas, subscritos, propriedades morfológicas: textura, cor, estrutura, consistência, cerosidade e transição. Unidade 3 - Introdução, processos pedogenéticos múltiplos: adição, perdas, translocação e transformação. Unidade 4 - Introdução, processos pedogenéticos específicos: eluviação e iluviação, elutriação, ferrólise, plintitização, pedoturbação, leucinização, melanização, podzolização, ferralitização, gleização, salinização e solodização, calcificação, lessivage, paludização; Relação entre processos pedogenéticos e atributos usados na classificação dos solos e interpretação do potencial / limitação de uso das terras e aspectos físico-hídricos.</i></p>	

Código: SOL 13	Nome: Atributos do solo: morfológicos, físicos, químicos e mineralógicos
	Carga Horária: 30 horas
<p>OBJETIVOS: <i>O objetivo geral da disciplina é proporcionar ao estudante a capacidade de compreender os atributos morfológicos, físicos, químicos e mineralógicos do solo, bem como a relação desses com os demais componentes da natureza.</i> Objetivos específicos: <i>i) Conhecer e discutir conceitos teóricos e práticos referentes aos atributos morfológicos, físicos, químicos e mineralógicos das principais classes de solo no território brasileiro;</i> <i>ii) Conhecer os métodos de análises físicas, químicas e mineralógicas do solo e sua aplicabilidade;</i> <i>iii) Relacionar os atributos/ propriedades do solo ao seu comportamento hídrico visando a sua interpretação para diversos fins.</i></p>	
<p>EMENTA: <i>Estudo das propriedades morfológicas, físicas, químicas e mineralógicas, com o objetivo de fornecer subsídios para a classificação taxonômica e utilitária dos solos e adequar formas de manejo agrícola e da conservação do solo e dos corpos d'água.</i></p>	
<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: <i>Unidade 1 – Introdução; Constituição e atributos morfológicos do solo;</i> <i>Conteúdo: Seleção do local para descrição de perfil e preparo para exame; Nomenclatura de horizontes e camadas do solo; Atributos morfológicos: cor, mosqueados /nódulos /concreções, textura, estrutura, consistência, cimentação, coesão, cerosidade, superfícies de compressão e fricção, distribuição de poros e raízes, eflorescências, transição.</i> <i>Unidade 2 – Atributos físicos do solo;</i> <i>Conteúdo: O solo como sistema trifásico; Granulometria e argila dispersa em água. Densidade do solo e de partículas; Resistência à penetração; Aeração e temperatura do solo; Influência dos atributos físicos do solo no seu comportamento hídrico.</i> <i>Unidade 3 – Atributos químicos do solo;</i> <i>Conteúdo: Composição química do solo; Sistema coloidal do solo; Papel da fração argila do solo; Origem e formação das cargas elétricas do solo; Interações colóide/solução: fenômenos de adsorção e troca de ânions e cátions; Matéria orgânica do solo; Reação do solo; Reações de oxidação e redução no solo.</i> <i>Unidade 4 – Mineralogia do solo;</i> <i>Conteúdo: Minerais primários e secundários; Silicatos; Óxidos de ferro, manganês e alumínio; Carbonatos; Sulfetos e sulfatos; Nitratos e outros sais. Identificação de minerais por difração de raios-x.</i> <i>Unidade 5 – Comportamento hídrico do solo.</i></p>	

Conteúdo: Microporosidade, macroporosidade e porosidade total. Condutividade hidráulica em meio saturado e seco. Potencial da água no solo. Curva característica da água do solo. Comportamento físico-hídrico do solo e sua aplicação na gestão de bacias hidrográficas.

Código: SOL 14	Nome: Sistema Brasileiro de Classificação do Solo
	Carga Horária: 45 horas
OBJETIVOS: <i>Apresentar os princípios básicos de classificação de solo, taxonômica e técnica, com destaque para o sistema Brasileiro de Classificação de Solos (SiBCS). Conhecer os critérios, atributos e horizontes diagnósticos usados no SiBCS. Identificar as classes de solos no SiBCS e suas propriedades, com o uso de chave taxonômica. Apresentar a distribuição geográfica dessas classes no país e em distintos biomas, com as respectivas implicações para uso e comportamento hídrico, visando o Sistema Brasileiro de Classificação das Terras para Irrigação (SiBCTI).</i>	
EMENTA: <i>Princípios básicos de taxonomia do solo. Identificação de critérios e atributos diagnósticos e horizontes. Classes no Sistema Brasileiro de Classificação de Solos (SiBCS).</i>	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: <i>Unidade 1 – Introdução; Princípios básicos de classificação de solo, taxonômica e técnica; Evolução histórica do SiBCS;</i> <i>Unidade 2 – Sistema Brasileiro de Classificação de Solos (SiBCS): Evolução histórica; Critérios, atributos e horizontes diagnósticos; Níveis hierárquicos e Classes de Solos no SiBCS; Uso de chave taxonômica;</i> <i>Unidade 3 – Distribuição geográfica em distintos biomas brasileiros; Relação com ambientes e paisagens no território brasileiro;</i> <i>Unidade 4 – Classes no SiBCS e sua interpretação; Aplicação no Sistema Brasileiro de Classificação das Terras para Irrigação (SiBCTI).</i>	

Código: SOL 15	Nome: <i>Potencialidades e limitações das principais classes de solo</i>
	Carga Horária: 15 horas
<p>OBJETIVOS: <i>Instigar os cursistas a reconhecer e discutir as principais características das classes de solos no território brasileiro. Desenvolver a capacidade de, através dos atributos do solo, identificar limitações e potencialidades das principais classes no território brasileiro frente aos diversos usos, sendo estes agropecuários ou outros. Identificar os fatores ambientais que afetam o potencial e limitações para usos agrícolas e não agrícolas dos solos, e como mitigar os processos de degradação que possam ocorrer.</i></p>	
<p>EMENTA: <i>Avaliar as principais características dos solos brasileiros apresentando a sua distribuição geográfica, potencialidades e limitações para o uso agrícola e ambiental.</i></p>	
<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</p> <p><i>Unidade 1 – Solos Brasileiros; Conteúdo: Introdução; Distribuição geográfica das principais classes de solos no Brasil e seus ambientes.</i></p> <p><i>Unidade 2 – Potencialidades e limitações das principais classes de solos no Brasil; Conteúdo: Interpretação das características gerais das classes de solo, quanto as potencialidades e limitações, considerando aspectos tais como: estoques de carbono no solo, capacidade de retenção e disponibilização de água para as plantas, recarga hídrica.</i></p> <p><i>Unidade 3 – Identificação de áreas de fragilidades e potencialidades das classes de solo; Conteúdo: Análise integrada do componente solos e outras variáveis do meio físico.</i></p> <p><i>Unidade 4– Apresentação do método do potencial do uso conservacionista (PUC); Conteúdo: Introdução ao método PUC, análise integrada (solo, litologia e declividade) considerando os potenciais das classes de solos para o uso agropecuário, recarga hídrica e resistência à processos erosivos; Espacialização das áreas de maior e menor potencial; Utilização dessas informações para gestão do território.</i></p>	

ANEXO VI

Seleção de professor Formador - Módulo I do Curso de Especialização em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos - Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)

Requisitos para o material didático

O material didático a ser elaborado deve **abranger os conteúdos da ementa da disciplina, ser de autoria própria e ter ineditismo**. O seu formato fica a cargo do professor responsável pela disciplina e os materiais elaborados devem instigar os cursistas a aprenderem os conteúdos de forma prática, além de proporcionar maior autonomia no que tange o acompanhamento do curso realizado à distância.

São exemplos de materiais didáticos que podem ser adotados: vídeo aulas, vídeo explicativo, webinars, infográficos, podcasts, animações, jogos, textos, atividades guiadas, passo a passos, roteiros para leituras conjuntas, roteiros de campo, cartilhas, dentre outros.

Recursos utilizados na elaboração do material devem contar com todas as referências de origem, **que devem ser de uso aberto ou de autoria do bolsista o qual detém o direito de utilização**. Os materiais audiovisuais produzidos devem ter liberação do direito de imagem (conforme modelo) para garantir a conformidade do artigo 5º, inciso X da Constituição Federal:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.”

Todos os materiais didáticos produzidos pelos professores Formadores durante o vínculo com o Curso de Especialização em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos deverão ser entregues acompanhados do termo de cessão de direitos autorais, bem como o termo de autorização de uso de imagem, conforme modelo a seguir:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, (nome completo da pessoa filmada), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente na Rua _____ n.º _____, (cidade) – (estado), AUTORIZO o uso de minha imagem, constante na filmagem de _____ (nome completo do cinegrafista), com o fim específico de _____, sem qualquer ônus e em caráter definitivo. A presente autorização abrangendo o uso da minha imagem na filmagem acima mencionada é concedida à _____ a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Telefone para contato: (____) _____

(Obs.: Cada pessoa que aparecer na filmagem deverá assinar um termo como este)